



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.623/2022

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) do orçamento vigente e dá outras providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos, 167, inciso VI, da Constituição Federal e artigos 42 e 43, da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçado, correspondendo ao montante de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167, da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 001- DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 1104 - AQUISIÇÃO DE VEICULO- SEC.EDUCAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA:	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	39.300,00
Total	39.300,00

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso o Excesso de Arrecadação do 1º Aditivo do Termo de Convênio nº 0314/2021 SEDUC, conforme abaixo discriminado:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT